

## Os projetos de pesquisa deverão atender as normativas da CONEP:

**Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024** - Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.

**Norma Operacional nº 001** - Organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP e procedimentos para submissão, avaliação e acompanhamento do desenvolvimento da pesquisa envolvendo seres humanos no Brasil.

**Resolução nº 346** - Tramitação de projetos de pesquisa multicêntricos.

**Resolução nº 466** - Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos.

**Resolução nº 510** - Normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.  
Resolução nº 580 - Pesquisas Estratégicas para SUS.

**Resolução nº 674** - Dispõe sobre a tipificação da pesquisa e a tramitação dos protocolos de pesquisa no Sistema CEP/CONEP.

**Ofício Circular Nº 2** - Orientações para Pesquisas em Ambiente Virtual.

**Ofício circular nº 11** - Orientações relacionadas ao processo de obtenção do assentimento de participantes de pesquisa menores de 18 anos e de pessoas com "ausência de autonomia", permanente ou temporária, para consentir.

**Ofício circular nº 12** - Orientações para a implementação do artigo 26 da Resolução CNS Nº 674 de 6 de maio de 2022, que dispõe sobre a tipificação da pesquisa e a tramitação dos protocolos de pesquisa no Sistema CEP/CONEP.

**Ofício circular nº 17** - Orientações acerca do artigo 1º da Resolução CNS n.º 510, de 7 de abril de 2016.

**Carta Circular nº 1** - Orientações para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual.

**Carta Circular nº 39** - Uso de dados de prontuários para fins de pesquisa.

**Carta Circular nº 166** - Tramitação de estudos tipo relato de caso para a área biomédica.

**Carta Circular nº nº183** - Vinculação do pesquisador e de instituições ao CEP.